

Brasília, 09 de janeiro de 2024.

Ofício nº. 014/2024/Presidência

Ao Senhor Marcelo Nascimento Araújo

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal do Brasil

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 3º andar

70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: Convocação de excedentes do concurso da Receita Federal do Brasil.

Sr. Coordenador Geral,

Cumprimentando-o, este Sindicato dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil (Sindireceita) solicita agendamento de reunião tendo por pauta o concurso público da Receita Federal do Brasil (RFB), já devidamente homologado, sobretudo quanto ao provimento dos candidatos aprovados no seu cadastro de reserva. No encontro, gostaríamos de que fossem pautadas e respondidas as seguintes questões:

- a. Qual a expectativa temporal com que trabalha a RFB para a ocorrência do próximo Curso de Formação Profissional (CFP) para os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público para Analista Tributário?
- b. Quantos devem ser os candidatos convocados para tal próximo CFP? Restringir-se-ão aos que ultrapassem em até 25% o quantitativo das vagas imediatas previstas no Edital de abertura do certame (ou seja, os 118 primeiros excedentes) ou serão todos os habilitados abrangidos (ou seja, os 324 componentes do Cadastro de Reserva)?
- c. Os candidatos aprovados na Primeira Etapa do concurso que ainda não cursaram o CFP mas que têm hoje direito adquirido a fazê-lo, dada a desistência de tomar posse de candidatos aprovados no primeiro CFP, também serão convocados ao novo CFP sem ocupar essas novas vagas autorizadas?



- d. No caso de o próximo CFP ser ofertado apenas para os 118 primeiros excedentes do Cadastro de Reserva (CR) de Analista-Tributário, a RFB trabalha com o horizonte de algum outro CFP a ser ofertado para os demais excedentes?
 - i. Se sim, no planejamento do órgão, quando seria ele ofertado?
 - ii. Se sim, já está sendo ele conversado, ainda que sem pedido formal, com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI)?
- e. Qual a expectativa cronológica da RFB para a realização de novo concurso público para Analistas Tributários? As conversas sobre isso já foram iniciadas junto ao MGI? Já há pedido formalizado tramitando?
- f. Em que ponto estão as negociações da RFB com o Executivo da União, mormente com o MGI, na perspectiva política e orçamentária, para que as expectativas acima sejam alcançadas?

Por fim, aduzimos que gostaríamos de ter conosco, no citado encontro, representante da Comissão de Aprovados no Concurso Público da RFB. Acreditamos não haver qualquer resquício de empecilho legal para tanto, tendo em vista que o certame já se encontra devidamente homologado com a lista de aprovados, em cada das suas duas etapas, já consignada. Ademais, a presença de um representante da citada Comissão seria salutar a fim de incluir, nas discussões, cidadãos diretamente interessados no processo e que, por sua movimentação e capilaridade política, mormente junto ao Congresso Nacional, podem contribuir com o fortalecimento dos quadros da RFB. Ressaltamos que órgãos do Poder Executivo Federal como a CGU e o INSS, com concursos públicos também dentro da validade, já receberam representantes de comissões de idêntica natureza sem qualquer questionamento legal advindo desse fato.

Certos de que uma data será encontrada e ofertada com o máximo de urgência possível, permanecemos no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Thales Freitas
Presidente do Sindireceita